

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA E O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, com sede na cidade de Santa Maria/RS, na Rua Venâncio Aires, nº 2277, inscrito no CNPJ sob nº 88.488.366/0001-00, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jorge Cladistone Pozzobom**, Carteira de Identidade nº 1038475511-SSP/RS, GIF nº 484.930.070 -78, residente e domiciliado em Santa Maria/RS e o **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com sede na Rua Pinto Bandeira, nº 180, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.318/0001-42, neste ato representado pela Presidente Sr. **Fidel Cavalheiro Ribeiro**, Carteira de Identidade nº 103503571 - SJS, CPF nº 387.634.000 - 49 doravante denominado **DONATÁRIO**, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Doação, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O **DOADOR** por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, doa ao **DONATÁRIO**, sem nenhum encargo, os bens a seguir relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Número do Patrimônio
1	Notebook, Acer	1	172.609
2	Cortina de Ar	1	172.610
3	Condicionador de Ar Split 9000 BTUS	4	172.611 a 172.614
4	Monitor AOC 18.9	3	172.615 a 172.617
5	Microcomputador	5	172.618 a 172.621 e 176.365
6	Armário de Aço com 16 portas	1	172.622
7	Condicionador de Ar Split 18000 BTUS-KOMEKO	1	172.623
8	Câmera digital, Sony- DSC, WB 30	1	176.362
9	Projeter Epison, série: TUAK 4703270	1	176.363
10	Arquivo de Aço 4 gavetas	1	176.364
11	Notebook, Acer série: 21900477979	1	176.366

*Fidel Cav  
Ribeiro*

12	Mesa em L	2	183.056 e 183.057
13	Armário alto com 2 portas	1	183.058
14	Gaveteiro	2	183.059 e 183.060
15	Notebook Lenovo	1	183.061
16	Impressora multifuncional HP DESK jato de tinta	1	183.581
17	Lavadora de roupa 11,5 KG- Consul	1	183.582
18	Telefone celular samsung galaxy A02, preto	1	198.175
19	Fogão a gás 4 bocas, Atlas Mônago - branco	1	198.176
20	Mesa de reunião, cor carvalho	1	198.177
21	Roçadeira costal a gasolina - INTECH MACHINE	1	198.178
22	Ventilador 40 cm Mondial - MOD. NV - 61 - 6P - NP	3	198.179 a 198.181
23	Ventilador 30 cm Mondial - MOD. NV - 15 - 6P - FB	3	198.182, 198.183 e 198.263
24	Ventilador de teto TRON - com 3 pas	2	198.184 e 198.245
25	Câmera de vigilância - Intelbras	7	198.246 a 198.252
26	Estabilizador - preto	1	198.253
27	Microcomputador - montado	5	198.254, 198.259, 212.920, 212.922, 212.924,
28	Impressora Multifuncional RICOH SP 3710SF	1	198.255
29	Notebook, Acer série: NXHRNAL00211664A719501	1	198.256
30	Notebook, Acer série:	1	198.257

*Handwritten signature*

	NXHRNAL00211664A699501		
31	Monitor AOC Série: HBCL2XA00517,COM SUPORTE	1	198.258
32	Mesa 25 mm, painel 1,20x 0,60 - cor Carvalho	1	198.260
33	Cadeira giratória Secretária, marrom café	1	198.261
34	Cadeira giratória Diretor, preta	1	198.262
35	Cadeira marrom	1	212.919
36	Cadeira sem braço	2	212.921 e 212.926
37	Estabilizador bivolt	10	212.923, 212.925 e 212.927 a 212.934
38	Caixa de som amplificada móvel preta neon SP379	1	221.272
39	Armário Aéreo, cor branco	1	227.293
40	Liquidificador Philco MOD PLQ 1400, preto	1	227.294
41	Tela de proteção elétrica, maraca SUMAY	1	227.295

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS BENS

Os Bens descritos na Cláusula Primeira serão transferidos ao **DONATÁRIO**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os aparelhos doados, no ato da assinatura do presente Termo de Doação.

§ 1º O **DONATÁRIO** aceita a doação expressa neste Termo de Doação, com base no que dispõe o inciso VI do art. 9º da Lei Orgânica do Município, para que a partir da assinatura do presente Termo de Doação, passe a ser proprietária dos Bens doados.

§ 2º Caso haja a extinção da entidade, os bens deverão ser devolvidos à Administração Pública Municipal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ASPECTOS FINANCEIROS

O presente Termo de Doação não implica qualquer repasse financeiro entre os signatários, pelo que é expressamente vedada, desde já, a realização de qualquer despesa, de qualquer natureza para o **DOADOR**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente Termo de Doação passa a vigorar a partir da data de assinatura, em caráter irrevogável e irretratável.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS NECESSÁRIAS**

O **DONATÁRIO** se responsabiliza pelo cumprimento de todas as despesas decorrentes da manutenção e conservação necessários dos Bens.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Termo de Doação fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Doação em duas vias de igual teor e forma.

Santa Maria, 22 de novembro de 2023.



Fidel Cavalheiro Ribeiro

Centro de Defesa dos Direitos da  
Criança e do Adolescente



Jorge Cladistone Pozzobom  
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**



.....

Nome: Keila Mazzini da Rosa  
CPF: 039.804.030-49



.....

Nome: Vanilde Cançala Senoventer  
CPF: 021.674.940-68